

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

quinta-feira, 5 de outubro de 2023

Ano I - Edição nº 00147 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
75010926D9838988FFA8578AF7738BA1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023."DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICEDIRETOR 2023, PARA A ESCOLINHA MUNICIPAL TIA ARLINDA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE BARRA DAESTIVA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- CME - RESOLUÇÃO N 004-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 354/2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



## PORTARIA Nº 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escolinha Municipal Tia Arlinda, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

**A DIRETORA DA ESCOLINHA MUNICIPAL TIA ARLINDA**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes; e,

**CONSIDERANDO** que a Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal nº010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Fica designada a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

#### I – Representantes da direção:

- a) Neide Raimundo Nascimento
- b) Ilma Pessoa Costa Medeiros

#### II – Representante (s) de Professores e/ou Professores/Suporte pedagógico

- a) Elaine Cristina Santos Rocha da Silva
- b) Eliana Raimundo Nascimento

Rua Michèle Pires da Silva Rodrigues, nº 347, Centro, Barra da Estiva, Centro. CEP 46650-000  
arlindaemta@hotmail.com – Celular/whatsApp 77 9 9810-0181

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**III – Representantes de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:**

Não temos representatividade nesse segmento

**IV - Representantes dos Profissionais da Educação de Apoio Administrativo em exercício na escola:**

- a) Elaine Caires Barbosa
- b) Maria Fernanda Miranda Caires

**V - Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos:**

- a) Andressa Santos Silva
- b) Gerson Ernesto Souza

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escolinha Municipal Tia Arlinda, Barra da Estiva – BA, em 04 de outubro de 2023.

  
**Elizete Bernardina de Oliveira Dutra**  
Matrícula nº 00200301  
Portaria Nº 015 de 27/12/2019  
Escolinha Municipal Tia Arlinda  
Diretora

Rua Michèle Pires da Silva Rodrigues, nº 347, Centro, Barra da Estiva, Centro. CEP 46650-000  
ariindaemta@hotmail.com – Celular/whatsApp 77 9 9810-0181

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor 2023, para a Escola Municipal Professora Lucivalda Correia Ferraz Pires, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIVALDA CORREIA FERRAZ PIRES**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que a Eleição de Diretor da Escola Municipal Professora Lucivalda Correia Ferraz Pires da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor da Escola Municipal Professora Lucivalda Correia Ferraz Pires da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representantes da Direção:

- a) **Selma Cristina Silva Luz;**
- b) **Zeilda Rosa Vieira de Araújo.**

II- Representantes de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **Maria da Rocha Caires Ledo;**
- b) **Cláudia Amorim Neto.**

III- Representantes de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

---

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIVALDA CORREIA FERRAZ PIRES  
Praça Pedro Rodrigues de Souza, 130, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva – BA  
Celular: (77) 99929-9030 - E-mail do Facebook: (77) 999993937

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**Não há representatividade devido à idade das crianças, 4 e 5 anos.**

IV- Representantes dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) **Dirlene Caires Silva de Souza;**
- b) **Mirian de Souza Caires Ribeiro.**

V- Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- c) **Caroline Braga Alves;**
- d) **Priscila Farias Pontes de Caires.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.**

  
**Silvia Gomes Pereira Rocha**

Matrícula nº 00200307

Portaria Nº010 de 27/12/2019

Escola Municipal Lucivalda Correia Ferraz Pires  
DIRETORA

**Silvia Gomes Pereira Rocha**

Diretora

Matrícula nº 00200307

Portaria nº 010/2019, de 27/12/2019

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIVALDA CORREIA FERRAZ PIRES**

Praça Pedro Rodrigues de Souza, 130, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Celular: (77) 99929-9030 - E-mail do Facebook: (77) 999993937

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola de 1º Grau Moisés Franco, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

A DIRETORA(O) DA ESCOLA DE 1º GRAU MOISÉS FRANCO, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

- I- Representante(s) da Direção:
- Cleide Barbosa Silva Neves Luz;**
  - Kelly Lima Freitas Araújo.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- Érica Brito Costa;**
- Ivonete Caires Dutra.**

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- Tamires Nascimento Novaes;**
- Vitor Gabriel Isaiás Correia.**

ESCOLA DE 1º GRAU MOISÉS FRANCO  
Rua Deusdedith Rocha Franco, 170 – Centro - Barra da Estiva– Bahia.  
Código: 29212936 - E-mail: admmoisesfranco50@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) Adeilta Luz Alves Ferreira;
- b) Arlete Luz Freitas.

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- c) Elisângela de Oliveira Rocha;
- d) Marcos Carvalho Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola de 1º Grau Moisés Franco, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

Denise Novais Lima Bertassoni  
Diretor(a)  
Matrícula nº00200022  
Portaria nº 011/2019, de 27/12/2019

ESCOLA DE 1º GRAU MOISÉS FRANCO  
Rua Deusdedith Rocha Franco, 170 – Centro - Barra da Estiva– Bahia.  
Código: 29212936 - E-mail: admmoisesfranco50@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



## PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola MUNICIPAL GERAÇÃO DO FUTURO, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**A DIRETORA(O) DA ESCOLA MUNICIPAL GERAÇÃO DO FUTURO**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante(s) da Direção:

- a) **NEUSELANGE FREITAS SOARES SILES**
- b) **EVA FREITAS DA SILVA GUIMARAES**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **DULCINEIA SANTOS CASTRO NOVAIS**
- b) **JOSILENE CAIRES NOVAIS**

---

ESCOLA MUNICIPAL GERAÇÃO DO FUTURO  
Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues - Alta da Barra - s/nº - CEP: 46.650-000 - Barra da Estiva – BA -  
Fone: (77)99842656E-mail: [geracaodofuturo2010@outlook.com](mailto:geracaodofuturo2010@outlook.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: [semecbe@yahoo.com.br](mailto:semecbe@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- a) JEAN SILVA DOS SANTOS
- b) RAFAEL ALISSON LIMA SILVA

IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) LUCINEIDE OLIVEIRA AMORIM
- b) VALDENICE FRANCISCA DIAS

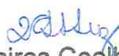
V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- c) SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- d) MARIA DO ALIVIO CORREIA SANTANA NOVAIS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola Municipal Geração do Futuro, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

  
Virgínia Caires Coelho Luz

DIRETORA

Matrícula nº 20200098/ Portaria nº021 de 27/12/2019

Virgínia Caires Coelho Luz  
Matrícula nº 20200098  
Portaria Nº021 de 27/12/2019  
Escola Municipal Geração do Futuro  
DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL GERAÇÃO DO FUTURO  
Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues - Alta da Barra - s/nº - CEP: 46.650-000 - Barra da Estiva - BA -  
Fone: (77)99842656E-mail: [geracaodofuturo2010@outlook.com](mailto:geracaodofuturo2010@outlook.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: [semecbe@yahoo.com.br](mailto:semecbe@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 004 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

A DIRETORA DA ESCOLA Municipal Iracy Silva Cangussu, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante(s) da Direção:

- a) **IVONILDE CAIRES DOS SANTOS ELVA;**
- b) **DABLE OLIVEIRA ARAÚJO DUTRA.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **CELIMAR NASCIMENTO RIBEIRO SILVA;**
- b) **LUCILEIDE RIBEIRO ALVES FERREIRA.**

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- a) **GILVAN SILVA DO CARMO;**
- b) **JHAMERSON SOARES DA SILVA SOUZA.**

Avenida São Bento - s/nº - Centro - CEP: 46.650 - 000 - Barra da Estiva - BA.  
Fone/Fax: - Semec (77)3450-1220 / - Emisc: (77) 99851-0044  
E-mail: iracy.cangussu@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) MAURA SILVA FREITAS;
- b) ANTONIA DE NOVAIS RIBEIRO.

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- a) JOSIANE CAIRES RODRIGUES CAMARA;
- b) VIQUES RIBEIRO DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

Lucimar Oliveira Silva Cordeiro

Matrícula nº 00200067

PORTARIA Nº 013 de 27/12/2019

Escola Municipal Iracy Silva Cangussu

DIRETORA

Avenida São Bento - s/nº - Centro - CEP: 46.650 - 000 - Barra da Estiva - BA.

Fone/Fax: - Semec (77)3450-1220 / - Emisc: (77) 99851-0044

E-mail: iracy.cangussu@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**A DIRETORA(O) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ALÍVIO RIBEIRO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante(s) da Direção:

- a) **Lorena Nascimento Sales;**
- b) **Jailza Alves Sena.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **Adriana Amorim dos Santos Caires;**
- b) **Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida.**

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- a) **Samantha Jesus Santos Pires;**
- b) **Taynara Costa Jardim.**

Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim  
Rua Padre Gaspar Bertone, S/Nº, Cidade Nova, Barra da Estiva-BA  
Fone: (77)99915-0485/ E-mail: escolamarb@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) **Claudiana Lima Brito Teixeira;**
- b) **Leiliane Oliveira Silva.**

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- c) **Adelmo Silva de Oliveira;**
- d) **Maria do Carmo Novais Braga.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

Patrícia Braga Pires

Diretora.

Matrícula nº 00200281

Portaria nº 19/2019, de 27/12/2019

Patrícia Braga Pires  
Matrícula nº 00200281  
Portaria Nº 019 de 27/12/2019  
Escola Municipal Professora Maria  
do Alívio Ribeiro Bonfim  
DIRETORA

Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim  
Rua Padre Gaspar Bertone, S/Nº, Cidade Nova, Barra da Estiva-BA  
Fone: (77)99915-0485/ E-mail: escolamarb@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



## PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para o Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

O DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

- I- Representante(s) da Direção:  
a) **Carlos André de Oliveira Almeida;**  
b) **Leiliane dos Anjos Cordeiro.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **Delcina Hermelina dos Santos Caires;**  
b) **Karina Rocha Novaes Santana.**

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- a) **Lara Joane Silva Novais;**  
b) **Maria Fernanda Ribeiro Almeida.**

Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas – 76, Escola, Centro, CEP: 46.650 - 000 Barra da Estiva-BA.  
E-MAIL: [colegiozoppi@hotmail.com](mailto:colegiozoppi@hotmail.com) ou [colegiozoppi10@gmail.com](mailto:colegiozoppi10@gmail.com) --- CONTATOS: (77)9.9959-9727 / Diretor: (77)9.9961-3293.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) **Maria Conceição Novais Aguiar;**
- b) **Naelza Pires Ferreira.**

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- a) **Elane Moutinho Silva Carlos;**
- b) **Marquilene da Silva Mineiro.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

**Carlos André de Oliveira Almeida**  
Matricula Nº 00200168  
Portaria Nº 17, de 27/12/2019  
Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



## CENTRO EDUCACIONAL CLÉRISTON ANDRADE.

Código: 29212910 D.O. 06 a 07/03/95  
Avenida Antônio Carlos Magalhães, São Félix, CEP: 46650.000.  
Barra da Estiva – Bahia.

### PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Centro Educacional Clériston Andrade, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

O DIRETOR DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL CLÉRISTON ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante (s) da Direção:

- a) **Simara Silva Pereira Carreiro;**
- b) **Wesley Rocha Santana.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **Ederval Caires Barbosa;**
- b) **Elísia Cândida da Silva.**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- a) Amanda da Silva Aguiar;
- b) Camile Caires de Carvalho.

IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) Maria do Carmo de Oliveira Sousa Rabelo;
- b) Marinês Rocha Santana.

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- c) Gilza da Silva Souza Carvalho;
- d) Climária Carvalho de Noves Caires.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola Centro Educacional Clériston Andrade, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.



Carlos Roberto Souza Farias

Diretor.

Matrícula nº 00200007

Portaria nº 023 de 27/12/2019

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Centro Educacional Antônio Joaquim Alves, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**A DIRETORA(O) DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO JOAQUIM ALVES**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante(s) da Direção:

- a) **Enelson Aguiar Caires;**
- b) **Jaciara Pires da Silva.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **Jaildo Silva Caires;**
- b) **Patrícia Silva Soares dos Santos.**

CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO JOAQUIM ALVES.  
Povoado Jacu, Zona Rural, S/Nº, Barra da Estiva – Bahia/ CEP: 46650-000  
Fone/Fax: (77) 998297641 – E-mail: ceaja.jacu@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

- a) Alan Vítor Silva Miranda;
- b) Cauê Miranda Guimarães.

IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) Cléide dos Santos Miranda;
- b) Cláudia Silva Caires Novais.

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- c) Creuziene dos Santos Silva;
- d) Rosiane Silva de Souza Oliveira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola Centro Educacional Antônio Joaquim Alves, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

MARIA TATIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Diretor(a).  
Matrícula nº 002.002-47  
Portaria nº 014/2019, de 27/12/2019

Maria Tatiane de Oliveira e Silva  
Diretora  
Port. nº 014 de 27.12.2019

CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO JOAQUIM ALVES.  
Povoado Jacu, Zona Rural, S/Nº, Barra da Estiva – Bahia/ CEP: 46650-000  
Fone/Fax: (77) 998297641 – E-mail: ceaja.jacu@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Fone/Fax: (77)3450-1220 – E-mail: semecbe@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 006 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Centro Educacional Jerosmiro dos Santos Pereira, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL JEROSMIRO DOS SANTOS PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante(s) da Direção:

- a) Érica Borges Cordeiro de Souza;
- b) Janiedes Almeida Caires.

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) Meire Pereira Caires dos Santos;
- b) Euler Jackson Jardim Santos.

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

---

Povoado Placa S/N- CEP: 46650-000 - Barra da Estiva – BA

Fone/Fax: - CEJSP: (77) 998301376

Email: cejspescola@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



a) Rebeca Fantiny Caires Santos;

b) Allana Pereira Lima.

IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

a) Antônio Carlos Meneses de Jesus;

b) Dielson Lima Ribeiro.

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

c) Juliana Caires Luz;

d) Valdelino dos Reis Posnucena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Centro Educacional Jerosmiro dos Santos Pereira, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

**Márcio Pereira Santos**

**Diretor**

**Matrícula Nº 00200235**

**Portaria Nº 016 de 27/12/2019.**

Povoado Placa S/N- CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA

Fone/Fax: - CEJSP: (77) 998301376

Email: cejspescola@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



## PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Centro Educacional Rio Preto, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

**A DIRETORA DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

**CONSIDERANDO** que Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, para o mandato de 2024 a 2027 será realizada em consonância com a Lei Municipal Nº 010/2011 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Artigo 32 e Parágrafo único da Lei Municipal Nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, com os seguintes membros da comunidade escolar:

I- Representante(s) da Direção:

- a) **Eunice Dantas Silva;**
- b) **Girlei Pires Alves.**

II- Representante(s) de Professores e/ou Professores/Suporte Pedagógico em exercício na escola:

- a) **Diana Martins Santos;**
- b) **Maria Selma Nascimento Ribeiro.**

III- Representante(s) de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade cursando a partir do 7º ano:

Centro Educacional Rio Preto  
Povoado do Rio Preto – s/nº, Zona Rural - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Email: centroeducacionalriopreto@gmail.com  
Fone – CERP: (77) 99856-7050 - Semec: (77)3450-1220 –

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO



- a) Lara Sara Luz de Souza;
- b) Pedro Emanuel Caires da Silva.

IV- Representante(s) dos Profissionais da Educação de Apoio e Administrativo em exercício na escola:

- a) Valvir Pires Freitas Silva;
- b) Rogério Pires Alves.

V- Representante(s) de Pais ou Responsáveis de Alunos:

- a) Jeane Santos Gomes;
- b) Anderson Ferreira Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Escola Municipal Centro Educacional Rio Preto, Barra da Estiva - BA, 04 de outubro de 2023.

Sandra da Silva de Souza  
Diretora.

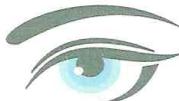
Matrícula nº 00200264

Portaria nº 025/2019, de 27/12/2019

Centro Educacional Rio Preto  
Povoado do Rio Preto – s/nº, Zona Rural - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA  
Email: centroeducacionalriopreto@gmail.com  
Fone – CERP: (77) 99856-7050 - Semec: (77)3450-1220 –

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre as normas para inclusão no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva das disposições da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.194/96 e dá outras providências".*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, por decisão do Conselho Pleno do CME/BE em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2023 e com fundamento na legislação vigente.

### RESOLVE:

**ART. 1º** – Fica aprovado as normas para inclusão no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia, de acordo fundamento nas Leis nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

**ART. 2º** – O Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva estado da Bahia, deverá estar integrado, articulado, consciente e comprometido no cumprimento da Lei nº 10.639/2003 e da Lei Nº 11.645/2008, promovendo a inclusão de ações educativas nos currículos em caráter interdisciplinar e transversal, para o pleno desenvolvimento das crianças, jovens e adultos na perspectiva de uma educação antirracista, uma educação igualitária e de qualidade para todos.

**ART. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 04 de outubro de 2023.

  
Professor Alexandre Rosa  
Presidente – CME

  
Marizane Lima Martins  
Presidente – CEB

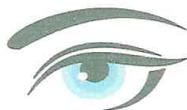
**HOMOLOGUE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.**  
Barra da Estiva – BA, em 04 de outubro de 2023.

  
Marizane Lima Martins  
Secretária Municipal da Educação.  
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA  
Página 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº004 /2023

*Estabelece normas para inclusão no Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva das disposições da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.194/96 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente e, tendo em vista a decisão do Conselho Pleno do CME em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2023, com fundamento nas Leis nº 10.639/2003 e lei Nº 11.645, de 10 março de 2008 que inclui no Currículo Oficial de Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, na Resolução CNE nº01/04 que institui Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** O Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva correspondendo às Unidades Escolares de Educação Básica nos níveis de Educação Infantil pública e privadas, de Ensino Fundamental públicas e a Estrutura Administrativa da Secretária da Educação, deverão estar integrados, articulados, conscientes e comprometidos no cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e lei Nº 11.645, de 10 março de 2008.

**Art. 2º-** As Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva ficam obrigadas a promover a inclusão de ações educativas nos currículos dos seus cursos que espelhem os conteúdos, da temática História e Cultura Afro-brasileira e Africana e Indígena, em caráter interdisciplinar e transversal.

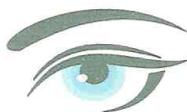
**Parágrafo Único** - As propostas Pedagógicas das Unidades Escolares deverão, necessariamente, contemplar a inserção dos dispositivos constantes da Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2008. sob forma de estudos, ações e atividades, assim como atentar para o envolvimento de toda a comunidade escolar, a saber: alunos e alunas, funcionários e funcionárias, pais, mães, professores e professoras, coordenadores pedagógicos e coordenadoras pedagógicas, diretoras e diretores.

**Art.3º** - A estrutura Administrativa da Secretária Municipal da Educação e Cultura deverá desenvolver estudos e procedimentos práticos para o cumprimento da Lei nº10.639/2003 e 11.645/2008.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA  
Página 2 de 4

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**Art.4º** - A Secretaria Municipal de educação e Cultura adotará as providências necessárias por meios dos órgãos competentes para implementação, acompanhamento e avaliação desta Resolução.

**Art 5º** - As unidades de ensino da Rede Municipal de Barra da Estiva deverão promover a educação para as relações étnico-raciais. A Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) objetiva contribuir para a eliminação dos casos de racismo e para a educação emancipatória dos grupos discriminados, ao atentar para a diversidade da composição étnico-racial da sociedade brasileira.

§ 1º A ERER será desenvolvida com base nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento das crianças e dos e das estudantes, em seu preparo para o exercício da cidadania.

§ 2º A ERER considerará os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**Art. 4º** A ERER, na perspectiva de uma educação antirracista, tem por finalidade formar cidadãos e cidadãs para:

- I - a adoção de atitudes, posturas e valores voltados à pluralidade étnico-racial;
- II - a compreensão crítica da realidade social, a consciência dos seus direitos e o desenvolvimento de valores éticos;
- III - o exercício da cidadania e a participação política;
- IV - a construção e a difusão de saberes e de conhecimentos etnocentros;
- V - a interação e a negociação de objetivos comuns que garantam, a todos e todas, respeito aos direitos legais e ao reconhecimento das identidades;
- VI - o combate aos estereótipos, à discriminação racial e ao racismo;
- VII - a valorização e a promoção da vida e da justiça social;
- VIII - o respeito às diferenças e à diversidade humana.

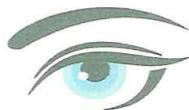
**Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação em 04 de outubro de 2023.**

**Alexandre Rosa – Presidente do Conselho**  
**João Souza Batista – Conselheiro Suplente**  
**Rodrigo Barreto Carvalho – Conselheiro Titular**

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA  
Página 3 de 4

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**Juliana Lago Rodrigues – Conselheira Suplente**  
**Marizane Lima Martins – Conselheira Titular**  
**Deltino José da Silva Filho – Conselheiro Suplente**  
**Carlos André de Oliveira Almeida – Conselheiro Titular**  
**Patrícia Braga Pires – Conselheira Suplente**  
**Mabel Coqueiro Pereira – Conselheira Titular**  
**Lucilene Freitas Caires – Conselheira Titular**  
**Ricardo Souza Santos – Conselheiro Suplente**  
**Claudiana Lima Brito Teixeira – Conselheira Titular**  
**Cristiane Maria da Silva Souza – Conselheira Suplente**  
**Gabriela Santos Costa – Conselheira Titular**  
**Neuza Pinheiro de Araújo – Conselheira Titular**  
**Cimara Santos Ribeiro de Souza – Conselheira Titular**  
**Ronildo Souza Santos – Conselheiro Suplente**  
**Ronaldo Aparecido Souza Camelo – Conselheiro Titular**  
**Marcionílio Pires dos Santos Neto – Conselheiro Suplente**  
**Edcléa Aguiar Dultra de Souza – Conselheira Titular**  
**Tatiane Bandeira Rocha – Conselheira Suplente**  
**Cleiton Caires Pereira – Conselheiro Titular**  
**Raquel Alves Rodrigues dos Santos – Conselheira Suplente**  
**Gilmar Pereira Alves – Conselheiro Titular**  
**Dulcimar Souza Costa – Conselheiro Suplente**

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA  
Página 4 de 4

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 354/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para 02 (dois) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

VALOR: R\$ 8.440,52 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 31 de dezembro 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2054 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94